



Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Ano Letivo 2025/2026

Informação – Prova de Equivalência à Frequência – Ensino Básico

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO 65 – 2.º CICLO

Portaria n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência à frequência da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento do 2.º ciclo, a realizar em 2026.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com as Aprendizagens Essenciais.

A informação dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

1. Objeto de avaliação;
2. Caracterização e estrutura da prova;
3. Critérios gerais de classificação;
4. Material autorizado;
5. Duração.

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência os documentos curriculares em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, Aprendizagens Essenciais e Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo não só sobre o conhecimento de conteúdos curriculares, mas também sobre a forma como estes são mobilizados através de processos cognitivos.

Na prova serão avaliadas aprendizagens relativas à dimensão:

- Direitos Humanos.

2. CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A prova oral é constituída por um grupo e é cotada para 100%. A distribuição da cotação apresenta-se no Quadro 1.

Visualização de imagens ou vídeos e resposta a questões relativas aos conteúdos temáticos presentes.

O júri é constituído por três examinadores, em que um age como interlocutor e classificador e os outros dois como examinadores/classificadores.

A prova decorre da interação examinador/examinando:

- - Breve apresentação do examinando;
- - Realização de atividades conducentes à avaliação das aprendizagens;
- - Apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o tema proposto do examinador.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para o subdomínio e é expressa por um número inteiro.

As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos percentuais.

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas ao domínio que consta no quadro I da caracterização da prova.

A classificação final é expressa na escala percentual de 0 a 100.

Quadro 1 - Valorização dos domínios/conteúdos na prova

Temas	Crítérios	
Direitos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• O aluno sabe interpretar, selecionar, organizar a informação e usar adequadamente a expressão oral para estruturar o pensamento e comunicar - (eficácia comunicativa).	25%
	<ul style="list-style-type: none">• O aluno apresenta as suas opiniões, fundamentando-as e defendendo-as com argumentos válidos - (coerência e organização das ideias).	25%
	<ul style="list-style-type: none">• O aluno manifesta no seu discurso tolerância e rejeita todas as formas de discriminação.	25%
	<ul style="list-style-type: none">• O aluno analisa criticamente a realidade e escolhe a estratégia adequada à resolução da situação /problema.	25%
	Total	100%

4. MATERIAL AUTORIZADO

O material necessário será fornecido pelo júri, no momento da prova.

5. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 15 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar esse limite de tempo.